DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Lei Complementar 2
  - Decretos 2
  - Portarias 5
  - Atos da Corregedoria Geral 6
- ***Compras*** 6
  - Ratificação 6
  - Adjudicação/Homologação 7
- ***Licitações e Contratos*** 8
  - Homologação / Adjudicação 8
  - Errata 9
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 11
  - Demonstrativo de Aplicação no Ensino 11

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 17
- ***Advertências / Notificações*** 17
  - Notificação 17

Poder Legislativo 18
- ***Atos Legislativos*** 18
  - Decreto Legislativo 18
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 24
  - Audiência Pública 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Lei Complementar

Lei Complementar nº 440, de 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre a instituição da denominação institucional e nome fantasia "JALESPREV" para o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, altera a Lei Complementar nº 17, de 31 de maio de 1993, estabelecendo diretrizes para padronização terminológica e modernização da comunicação administrativa, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a instituição da denominação institucional e nome fantasia "JALESPREV" para o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, instituído pela Lei Complementar nº 17, de 31 de maio de 1993, e estabelece diretrizes para a modernização da comunicação administrativa e padronização terminológica da autarquia previdenciária.

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar nº 17, de 31 de maio de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, entidade autárquica com personalidade jurídica própria, sede e foro no Município e Comarca de Jales, Estado de São Paulo, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, a qual utilizará para fins de comunicação, identificação pública e em seus atos administrativos a denominação institucional e nome fantasia JALESPREV, gozando dos privilégios, regalias e isenções próprios da Fazenda Municipal.

Art. 3º As referências constantes na legislação municipal vigente e nos atos administrativos que mencionem o "Instituto Municipal de Previdência Social de Jales" ou o "Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal" passam a ser abrangidas, para todos os efeitos legais, pela denominação institucional e nome fantasia JALESPREV.

Art. 4º Fica o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales autorizado a utilizar a marca e a logomarca oficial JALESPREV em:

I - Portais eletrônicos oficiais, sítios da internet, redes sociais e quaisquer canais de comunicação digital da autarquia;

II - Documentos oficiais, impressos, formulários, ofícios, materiais informativos, campanhas publicitárias institucionais e publicações em diários oficiais;

III - Identificação visual de fachadas, mobiliários, uniformes de servidores, veículos e placas de sinalização interna e externa dos próprios da autarquia;

IV - Certificados, credenciais de identificação funcional e materiais de apoio a eventos promovidos pelo Instituto.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as normas terminológicas conflitantes contidas na Lei Complementar nº 17, de 31 de maio de 1993, e legislações correlatas.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decretos

Decreto nº 11.217, de 8 de maio de 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001051-23.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Ângela Maria Balbaki, Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2022, da referência "15" para a referência "16" e a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência "16" para a referência "17", devendo informar nestes autos as datas dos referidos apostilamentos.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001473-95.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Carmem Garcia de Oliveira, Auxiliar de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de

apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2023, da referência "11" para a referência "12" e a partir de 1º de janeiro de 2026, da referência "12" para a referência "13", devendo informar nestes autos as datas dos referidos apostilamentos.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1006159-50.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Jorge Paulo Guzzo, Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2021, da referência "08" para a referência "09" e a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência "09" para a referência "10"devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001459-14.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Maria Cleusa de Oliveira Gonçalves, Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência "13" para a referência "14", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001468-73.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Renata Dorissote Gonçalves, Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2020, da referência "C" para a referência "D", a partir de 31 de dezembro de 2022, da referência "D" para a referência "E" e a partir de 31 de dezembro de 2025, da referência "E" para a referência "F", devendo informar nestes autos as datas dos referidos apostilamentos.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1000924-05.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Rosilene Gonçalves Penha Souza, Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência "F" para a referência "G", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001287-72.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Vandeir Pinheiro de Azevedo, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2023, da referência "05" para a referência "06" e a partir de 1º de janeiro de 2026, da referência "06" para a referência "07"devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1006189-85.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Wilson Gaspareti, Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência "14" para a referência "15", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

I – ANGELA MARIA BALBAKI; Data de Admissão: 1º/11/1989; Reenquadramento: Referência "17".

II – CARMEM GARCIA DE OLIVEIRA; Data de Admissão: 07/07/1998; Reenquadramento: Referência "13".

III – JORGE PAULO GUZZO; Data de Admissão: 1º/08/1990; Reenquadramento: Referência "10".

IV – MARIA CLEUSA DE OLIVEIRA GONÇALVES; Data de Admissão: 1º/06/1992; Reenquadramento: Referência "14".

V – RENATA DOISSOTE GONÇALVES; Data de Admissão: 1º/02/2011; Reenquadramento: Referência "F".

VI – ROSILENE GONÇALVES PENHA SOUZA; Data de Admissão: 15/09/2003; Reenquadramento: Referência "G".

VII – VANDEIR PINHEIRO AZEVEDO; Data de Admissão: 04/01/2010; Reenquadramento: Referência "7".

VIII – WILSON GASPARETI; Data de Admissão: 1º/08/1990; Reenquadramento: Referência "15".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 8 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação
Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m – 08.05.2026

.....

Decreto nº 11.236, de 27 de maio de 2026.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2025, de 06/08/2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 140/2026, de 26 de maio de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 6, no cargo de Analista Tributário, convocado através do Decreto nº 11.214, de 5 de maio de 2026, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 11.214, de 5 de maio de 2026, para o seguinte cargo:

I – ANALISTA TRIBUTÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
6º	10547	ANNA CAROLINA CAPARROZ VIEIRA	82,50

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.237, de 27 de maio de 2026.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 02/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 140/2026, de 26 de maio de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 1, no cargo de Agente de Educação Infantil, convocado através do Decreto nº 11.222, de 12 de maio de 2026, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 11.222, de 12 de maio de 2026, para o seguinte cargo:

I - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	30198	GABRIELA FÁTIMA SBRISSA GÓIS DOS SANTOS	65,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.238, de 27 de maio de 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001278-13.2026.8.26.0297 - Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento no prontuário funcional da servidora Silmara Aparecida Felis, Educador de EMEI, admitida em 01/07/2003, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, lotada na Secretaria de Educação, o reenquadramento da referência "08" para a referência "09", a partir de 01/01/2022 c da referência "09" para a referência "10" a partir de 01/01/2025.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001296-34.2026.8.26.0297 - Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o apostilamento no prontuário funcional do servidor jose aparecido de carvalho, Auxiliar de Serviços Especiais, admitido em 06/07/1998, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional,

lotado na Secretaria de Obras, o reenquadramento da referência "1 1" para a referência "12" a partir de 01/01/2023 e da referência "12" para a referência "13" a partir de 01/01/2026.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

I – SILMARA APARECIDA FELIS, data de admissão: 01/07/2003, Reenquadramento: Referência "10";

II – JOSE APARECIDO DE CARVALHO, data de admissão: 06/07/1998, Reenquadramento: Referência "13".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 306, de 21 de maio de 2026.

Inclui os Incisos LXV e LXVI no Art. 1º da Portaria nº 66, de 4 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os Ofícios nº 14/2026 e nº 12/2026, ambos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vinculados aos processos nº 9344/2026 e nº 9341/2026, de 19/05/2026, respectivamente, que solicitam a inclusão de músicos bolsistas na Portaria nº 66, de 4 de fevereiro de 2026, com o objetivo de viabilizar a nomeação de suplentes para o preenchimento de vaga, em razão de desistência.

RESOLVO:

Art.1º **INCLUIR** os incisos LXV e LXVI no Art. 1º da Portaria nº 66, de 4 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

LXV – LIVIA CARDOSO CAMILO PAULINO, CPF nº 520.777.988-80.

LXVI – LIVIA DE MELO TROLEZI, CPF nº 531.652.968-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 21 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m – 21.05.2026

.....

Portaria nº 318, de 27 de maio de 2026.

Exonera servidor público municipal Gustavo Vinicius Siqueira Pissini.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento do senhor Gustavo Vinicius Siqueira Pissini, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Organização Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 9554/2026, em 25/05/2026, solicitando exoneração do seu cargo a partir de 27/05/2026, por motivos particulares.

RESOLVO:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o senhor **GUSTAVO VINICIUS SIQUEIRA PISSINI**, Matrícula 119154, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Organização Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 319, de 27 de maio de 2026.

Designa a senhora Maria Angélica Ciampone, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação, em substituição no período de licença-prêmio da senhora Mariângela Segantine, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Diretora de Escola.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Processo sob o nº 9459/2026, de 21/05/2026, solicitando a designação da senhora Maria Angélica Ciampone para substituição no período de licença-prêmio da senhora Mariângela Segantine, Diretora de

Escola.

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação quanto à substituição, no período de 20 de maio de 2026 à 03 de junho de 2026.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **MARIA ANGÉLICA CIAMPONE**, Matrícula 96326, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação, para substituir a senhora **MARIÂNGELA SEGANTINE**, Matrícula 66141, no cargo de Diretora de Escola, pelo período de 20 de maio de 2026 à 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 051/2026, de 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 012/2025, de 12 de maio de 2025, e da contagem dos respectivos prazos processuais.

A Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Ofício Especial - CORGEM, de 26 de maio de 2026, expedido pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 012/2025, de 12 de maio de 2025, por meio do qual solicita a suspensão do referido processo, em razão de a matéria objeto da apuração encontrar-se submetida à apreciação do Poder Judiciário.

Considerando a comprovação documental de que tramita perante a Vara de Execuções Criminais pedido de providências relacionado aos fatos apurados no presente Processo Administrativo Disciplinar, atualmente concluso para decisão Judicial.

Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica, bem como, assegurar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Considerando que a Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993, assegura à Administração Pública o poder-dever de apurar irregularidades funcionais, bem como de adotar as medidas necessárias à regular condução do processo administrativo disciplinar, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência e segurança jurídica;

RESOLVO:

Art. 1º **SUSPENDER**, o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 012/2025, de 12 de maio de 2025, até ulterior deliberação, ou enquanto pendente decisão judicial relacionada aos fatos do objeto da apuração administrativa.

Art. 2º Durante o período de suspensão de que trata o art. 1º, permanecerá **igualmente suspensa a contagem de todos os prazos processuais,** inclusive aqueles relativos à atuação da Comissão Processante, à prática de atos instrutórios e à apresentação de manifestações pelas partes, os quais **voltarão a fluir integralmente** após a formal retomada do feito administrativo**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de maio de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral

Compras

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026. PROCESSO Nº 303/2026. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa SILVERIO SERVIÇOS EM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 51.550.296/0001-55, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento de profissionais no curso In-Company de Gestão Patrimonial - Reconhecimento, Controle e Desfazimento de Bens, estruturado para apoiar o município no alinhamento das rotinas patrimoniais às exigências do MCASP, do PIPCP e dos órgãos de controle, por tempo determinado, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "F" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 4.000,00, determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 21 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales- SP.

CONTRATADA: SILVÉRIO SERVIÇOS EM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. ASSINATURA: 21/05/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, nos termos das legislações vigentes, com entrega integral, por tempo determinado. VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). MODALIDADE: Inexigibilidade nº 16/2026 - Processo nº 303/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 02 (dois) meses ou até a execução integral, contados a partir da Ordem de Início de Serviços. Jales/SP, aos 21 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 337/2026. Dispensa Presencial nº. 248/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de folhetos para a campanha MAIO AMARELO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: 55.110.631 RICARDO ALMEIDA LIGEIRO, inscrito no CNPJ 55.110.631/0001-55. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 27 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: 55.110.631 RICARDO ALMEIDA LIGEIRO, inscrito no CNPJ 55.110.631/0001-55. VALOR: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais). ASSINATURA: 27/05/2026. OBJETO: "Aquisição de folhetos para a campanha MAIO AMARELO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº.337/2026 Dispensa Presencial nº. 248/2026. Jales – SP, 27 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2026. REFERÊNCIA: Aquisição de roçadeiras, peças de reposição e insumos operacionais visando atender as necessidades de manutenção, limpeza e conservação de áreas públicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com entrega imediata, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão da DISPENSA ELETRÔNICA dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: - LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.500.671/000182. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 27 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.500.671/000182. VALOR TOTAL: R$ 6.698,97. ASSINATURA: 27/05/2026. OBJETO: Aquisição de roçadeiras, peças de reposição e insumos operacionais visando atender as necessidades de manutenção, limpeza e conservação de áreas públicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com entrega imediata, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica 23/ 2026 - Processo nº 316/2026. Jales - SP, 27 de maio 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 338/2026 Dispensa Presencial nº. 249/2026. REFERÊNCIA "Aquisição de peças para o veículo Renault Master placa FHF 2E02, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: HCN - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.513.964/0001-40. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 27 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP.CONTRATADA: HCN - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.513.964/0001-40. VALOR: R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais). ASSINATURA: 27/05/2026. OBJETO "Aquisição de peças para o veículo Renault Master placa FHF 2E02, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme

Termo de Referência.” MODALIDADE: Processo nº. 338/2026 Dispensa Presencial nº. 249/2026. Jales – SP, 27 de maio de 2206. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 336/2026. Dispensa Presencial nº. 247/2026. REFERÊNCIA: “Aquisição de motosserra e motopoda, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, conforme Termo de Referência.” Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: ASC MAQUINAS E MANUTENÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 55.929.551/0001-26. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 26 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: ASC MAQUINAS E MANUTENÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 55.929.551/0001-26. VALOR: R$ 6.258,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais). ASSINATURA: 26/05/2026. OBJETO: “Aquisição de motosserra e motopoda, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, conforme Termo de Referência.” MODALIDADE: Processo nº.336/2026 Dispensa Presencial nº. 247/2026. Jales – SP, 26 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026. REFERÊNCIA: Aquisição de Tablets (completos), com entrega integral, por tempo determinado, conforme Termo de Referência - Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados a empresa: - F.C.LOPES INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.157.549/0001-36, o item Único. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 26 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: F. C. LOPES INFORMATICA LTDA – ME. VALOR: R$ 94.052,00 (noventa e quatro mil e cinquenta e dois reais). ASSINATURA: 26/05/2026. OBJETO: Aquisição de Tablets (completos), com entrega integral, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2026 - Processo nº 214/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato. Jales - SP, 26 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026. REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar (novos), com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência - Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: - LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 56.933.664/0001-68, os itens 01, 04 e 06; - CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 10.158.356/0001-01, o item 03; e - YGOR DIAS DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 61.864.238/0001-50, o item 05. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 25 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA. VALOR: R$ 132.190,46 (cento e trinta e dois mil, cento e noventa reais e quarenta e seis centavos). ASSINATURA: 25/05/2026. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar (novos), com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência - Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2026 - Processo nº 208/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 19/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 25 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: CPX DISTRIBUIDORA S/A. VALOR: R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais). ASSINATURA: 25/05/2026. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar (novos), com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência - Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2026 - Processo nº 208/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 19/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 25 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE

DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: YGOR DIAS DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS. VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). ASSINATURA: 25/05/2026. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar (novos), com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência - Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2026 - Processo nº 208/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 19/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 25 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

Errata

COMUNICADO/ERRATA
A Prefeitura Municipal de Jales - SP, comunica que no Processo Licitatório nº 16/2026, Dispensa de Licitação nº 01/2026: Onde se lê: [...] realizado em cumprimento da alínea "c", do inciso I, do at. 76, da Lei nº 14.133/2021. Leia-se: [...] realizado em cumprimento da alínea "b", do inciso I, do at. 76, da Lei nº 14.133/2021. Jales/SP, 26 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP DETENTORA DA ATA: GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. ASSINATURA: 22/05/2026. OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo e reajuste de valor na Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de insumos para ostomia, pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I, com base na Cláusula 5 da Ata, bem como, artigo 84 da Lei n° 14.133/21, Parecer Jurídico exarado no dia 19 de maio de 2026 pelo Procurador-Geral do Município. Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntadas aos autos respectivamente. VALOR (R$): 774.722,32 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2025 – Processo nº 139/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 09/2025. VIGÊNCIA: Até 04 de junho de 2027, contados a partir de 05 de junho de 2026. Jales – SP, 22 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. ASSINATURA: 22/05/2026. OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo e reajuste de valor na Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de insumos para ostomia, pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I, com base na Cláusula 5 da Ata, bem como, artigo 84 da Lei n° 14.133/21, Parecer Jurídico exarado no dia 19 de maio de 2026 pelo Procurador-Geral do Município. Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntadas aos autos respectivamente. VALOR (R$): 12.773,64 (doze mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2025 – Processo nº 139/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 09/2025. VIGÊNCIA: Até 04 de junho de 2027, contados a partir de 05 de junho de 2026. Jales – SP, 22 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: MASLAM DO BRASIL LTDA. VALOR UNITÁRIO: R$ 25,00 (vinte e cinco reais) – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (tamanho grande), R$ 25,00 (vinte e cinco reais) – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (tamanho médio), R$ 25,00 (vinte e cinco reais) – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (tamanho pequeno). ASSINATURA: 20/05/2026. OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 86/2025, para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Rede de Serviços em Saúde, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. Reequilibrado o Item nº 83 – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (tamanho grande), passando de R$ 18,46 (dezoito reais e quarenta e seis centavos) a caixa, para R$ 25,00 (vinte e cinco reais), o Item nº 84 – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (tamanho médio), passando de R$ 18,45 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos) a caixa, para R$ 25,00 (vinte e cinco reais), o Item nº 86 – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (tamanho grande), passando de R$ 18,45 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos) a caixa, para R$ 25,00 (vinte e cinco reais), com base na Cláusula Quinta da Ata, bem como, art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei n° 14.133/21 e Parecer Jurídico exarado no dia 19/05/2026 pelo Procurador-Geral do Município. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Detentora da Ata. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Processo nº 208/2025. VIGÊNCIA: A partir do dia 20/05/2026. Jales – SP, 20 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA. VALOR UNITÁRIO: R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) – FITA

ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, R$ 26,00 (vinte e seis reais) – LUVA DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO). ASSINATURA: 21/05/2026. OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 75/2025, para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Rede de Serviços em Saúde, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. Reequilibrado o Item nº 60 – FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, passando de R$ 2,00 (dois reais) o rolo, para R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), o Item nº 80 – LUVA DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), passando de R$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos) a caixa, para R$ 26,00 (vinte e seis reais), com base na Cláusula Quinta da Ata, bem como, art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei n° 14.133/21 e Parecer Jurídico exarado no dia 20/05/2026 pelo Procurador-Geral do Município. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Detentora da Ata. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Processo nº 208/2025. VIGÊNCIA: A partir do dia 21/05/2026. Jales – SP, 21 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

SIOPE

FNDE — SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

JALES - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 2º Bimestre/2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**78.831.000,00**	**29.976.410,31**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.973.000,00	16.874.363,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.930.000,00	1.754.098,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23.977.000,00	6.957.309,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.951.000,00	4.390.638,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**153.779.000,00**	**49.902.559,10**
2.1- Cota-Parte FPM	74.195.000,00	21.145.985,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	67.009.000,00	21.145.985,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	7.186.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	52.728.000,00	14.095.305,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.542.000,00	230.417,23
2.4- Cota-Parte ITR	269.000,00	11.265,30
2.5- Cota-Parte IPVA	25.045.000,00	14.419.585,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**232.610.000,00**	**79.878.969,41**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1[1]	**29.318.600,00**	**9.975.736,02**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**28.833.900,00**	**9.989.230,53**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**36.990.000,00**	**11.794.694,59**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.990.000,00	11.794.694,59
6.1.1- Principal	36.906.000,00	11.755.976,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	84.000,00	38.717,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546)[11]	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

SIOPE

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**7.587.400,00**	**1.780.240,82**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**11.794.694,59**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**36.827.000,00**	**17.720.834,35**	**12.524.912,47**	**9.140.779,05**	**5.195.921,88**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.477.250,00	9.884.171,10	9.821.574,18	6.864.886,90	62.596,92
10.1.1 - Educação Infantil	10.638.766,62	3.656.988,56	3.656.988,56	2.152.885,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.573.483,38	6.127.848,19	6.065.251,27	4.649.145,39	62.596,92
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	95.000,00	36.201,16	36.201,16	24.054,21	0,00
10.1.4- Educação Especial	170.000,00	63.133,19	63.133,19	38.801,68	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.349.750,00	7.836.663,25	2.703.338,29	2.275.892,15	5.133.324,96
10.2.1- Educação Infantil	2.158.000,00	328.333,36	328.333,36	324.928,32	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.835.000,00	7.162.289,89	2.028.964,93	1.861.416,27	5.133.324,96
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	2.430,00	2.430,00	1.620,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	350.750,00	343.610,00	343.610,00	87.927,56	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.720.834,35	12.524.912,47	9.140.779,05	5.195.921,88	0,00	730.217,88
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.720.834,35	12.524.912,47	9.140.779,05	5.195.921,88	0,00	730.217,88
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546)[11]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIOPE

com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.884.171,10	9.821.574,18	6.864.886,90	62.596,92	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.256.286,21	9.821.574,18	9.821.574,18	83,27
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.179.469,46	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.110.696,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**41.351.362,87**	**14.322.851,01**	**10.205.137,60**	**7.197.328,66**	**4.117.713,41**
20.1- Educação Infantil	15.543.727,20	5.943.969,06	4.423.726,80	3.602.779,93	1.520.242,26
20.2- Ensino Fundamental	20.382.281,78	6.729.992,96	4.410.212,94	2.611.119,18	2.319.780,02

SIOPE

20.3- Educação de Jovens e Adultos	109.169,90	27.050,29	26.899,31	18.730,64	150,98
20.4- Educação Especial	325.759,90	79.968,34	77.894,95	38.699,53	2.073,39
20.5- Administração Geral	3.644.870,25	1.208.691,42	1.117.650,21	813.131,55	91.041,21
20.6- Transporte (Escolar)	1.345.553,84	333.178,94	148.753,39	112.867,83	184.425,55
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**78.257.362,87**	**32.043.685,36**	**22.730.050,07**	**16.338.107,71**	**9.313.635,29**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	28.388.493,82	9.929.290,98	8.409.048,72	6.080.593,87	1.520.242,26
21.1.1- Creche	22.954.493,82	8.326.419,92	6.989.077,06	5.022.682,12	1.337.342,86
21.1.2- Pré-escola	5.434.000,00	1.602.871,06	1.419.971,66	1.057.911,75	182.899,40
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	49.868.869,05	22.114.394,38	14.321.001,35	10.257.513,84	7.793.393,03

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	10.205.137,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.975.736,02
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	531.285,86
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**19.649.587,76**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	19.969.742,35	19.649.587,76	24,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.161.402,14	378.534,93	5.546.975,54	531.285,86	1.083.140,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.443.359,60	378.534,93	3.828.933,00	531.285,86	1.083.140,74
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.718.042,54	0,00	1.718.042,54	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI FONTE 546)[11]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**5.187.000,00**	**1.253.546,05**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.187.000,00	1.243.161,56
31.1.1- Salário-Educação	4.300.000,00	937.416,96
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	669.000,00	290.775,24
31.1.4- PNATE	49.000,00	14.969,36
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	169.000,00	0,00

SIOPE

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	10.384,49

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**19.295.510,34**	**10.351.383,13**	**2.984.612,13**	**1.358.112,42**	**7.366.771,00**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.696.147,64	1.465.695,98	341.652,04	215.814,61	1.124.043,94
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.712.282,35	1.165.036,57	223.547,86	24.204,44	941.488,71
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.609.262,14	1.142.041,64	430.248,15	372.827,41	711.793,49
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	536.610,20	105.853,27	7.657,37	606,85	98.195,90
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	865.790,77	264.078,13	34.385,46	1.649,68	229.692,67
32.8- OUTRAS	12.870.417,24	6.208.677,54	1.947.121,25	743.009,43	4.261.556,29

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**97.552.873,21**	**42.395.068,49**	**25.714.662,20**	**17.696.220,13**	**16.680.406,29**
33.1- Despesas Correntes	95.944.297,15	41.268.101,00	25.438.189,55	17.456.201,08	15.829.911,45
33.1.1- Pessoal Ativo	53.884.820,54	17.195.509,76	17.132.912,84	12.605.669,34	62.596,92
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	380.750,00	365.250,00	365.250,00	84.687,56	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	41.678.726,61	23.707.341,24	7.940.026,71	4.765.844,18	15.767.314,53
33.2- Despesas de Capital	1.608.576,06	1.126.967,49	276.472,65	240.019,05	850.494,84
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	1.608.576,06	1.126.967,49	276.472,65	240.019,05	850.494,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.718.042,54	570,37
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.794.694,59	937.416,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.858.821,59	925.707,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.653.915,54	12.279,96
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.653.915,54	12.279,96

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 27/5/2026 Hora da Emissão: 11:19:9

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

SIOPE

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

[11]Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, optou-se, excepcionalmente, por registrar os valores correspondentes às receitas recebidas e despesas realizadas em decorrência do inciso XIV da EC-135/2024, junto ao Valor Anual por Aluno Fundeb - VAAF (linha: 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF) e 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR).

**XXXX

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Advertências / Notificações

Notificação

Oficio 43/2026 - IMPS]

Jales, 13 de março de 2026.

À Senhora

SALY APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES

Assunto: resposta ao requerimento 33/2026.

Prezada Senhora,

Em resposta ao pedido de informações previdenciárias protocolado, informamos que foi realizada a análise técnica da documentação acostada ao processo. Após detida analise, verificou-se que a instrução do pedido encontra-se incompleta. Embora tenha sido apresentada a decisão judicial que defere provisoriamente a curatela, constatou-se a ausência do Termo de Curatela (Compromisso) devidamente assinado. Diante disso, solicitamos a apresentação do referido Termo de Curatela Provisório, devidamente atualizado, para que possamos dar prosseguimento a análise do pleito e a liberação das informações solicitadas.

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente do IMPSJ

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 315/2026

Outorga o Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor Danilo César Campetti e dá outras providências.

Bruno Henrique de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor **Danilo César Campetti**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jales, reconhecidamente na destinação de recursos para investimentos em diferentes frentes e por representar os interesses de nossa cidade na Assembleia Legislativa de São Paulo e em todas as instâncias do Governo Estadual.

Art. 2º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 25 de maio de 2026.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2026 - PROTOCOLO: - - - 8RZZ-9YXY-154T-4X6F

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8RZZ9YXY154T4X6F , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8RZZ-9YXY-154T-4X6F

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 26/05/2026, às 09:37:52

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2026 - PROTOCOLO: - - - 8RZZ-9YXY-154T-4X6F

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 4/2026 - PROTOCOLO: - - - 0S09-W58S-X24H-4VG3

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316/2026

Outorga o Título de Cidadão Jalesense ao Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Rodrigues e dá outras providências.

Bruno Henrique de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Jalesense ao Excelentíssimo Senhor **Antônio Carlos Rodrigues**, Deputado Federal, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jales, reconhecidamente na destinação de recursos para investimentos em diversas frentes.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 25 de maio de 2026.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0S09W58SX24H4VG3 , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0S09-W58S-X24H-4VG3

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 26/05/2026, às 13:46:20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 4/2026 - PROTOCOLO: - - - 0S09-W58S-X24H-4VG3

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 317/2026

Outorga o Título de Cidadão Jalesense ao Excelentíssimo Senhor Tarcísio Gomes de Freitas e dá outras providências.

Bruno Henrique de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Jalesense ao Excelentíssimo Senhor **Tarcísio Gomes de Freitas**, governador do estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jales, reconhecidamente na destinação de recursos para investimentos em diferentes frentes em nossa cidade.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 25 de maio de 2026.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 5/2026 - PROTOCOLO: - - - 29MT-75RV-88W1-8UBX

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=29MT75RV88W18UBX , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 29MT-75RV-88W1-8UBX

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 26/05/2026, às 13:46:27

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 5/2026 - PROTOCOLO: - - - 29MT-75RV-88W1-8UBX

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jales convida as autoridades, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no **dia 28 de maio de 2026, quinta-feira, às 18h (dezoito horas), no Plenário "Pres. Tancredo Neves" da Câmara Municipal "Vereador Mário José Miranda"**, sito na Rua 06, nº 2241, centro, e com transmissão ao vivo pelo portal do Legislativo e pelo canal "YouTube", com o objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da LRF, discutir o seguinte assunto:

- **demonstração e avaliação, pelo Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre/2026.**

Câmara Municipal de Jales, 18 de maio de 2026.

Bruno Henrique de Paula
Presidente

Andrea Cristina Moreto Gonçalves
Vice-Presidente

Rivelino Rodrigues
1º Secretário

Fábio Kazuto Matsumura
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Edital - 2ª Sessão AUDIÊNCIA PÚBLICA de 2026 - PROTOCOLO: - - - 70XD-C43H-08MH-7G80

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=70XDC43H08MH7G80 , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 70XD-C43H-08MH-7G80

Fábio Kazuto Matsumura:109.410.008-00
Vereador - 2º Secretário

Andrea Cristina Moreto Gonçalves:159.300.198-35
Vereadora - Vice-Presidente

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 18/05/2026, às 15:17:15

Rivelino Rodrigues:070.593.098-02
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 18/05/2026, às 16:08:13

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Edital - 2ª Sessão AUDIÊNCIA PÚBLICA de 2026 - PROTOCOLO 70XD-C43H-08MH-7G80

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br